



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.12.2023.001/SEMAD/PMTA**  
**INEXIGIBILIDADE N° 005/2023-SEMAD**

**ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria para Implantação e Treinamento do Envio das Informações do eSocial no exercício de 2024 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta.**

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Terra Alta, Estado do Pará, com fundamento no Art. 72, VII da Lei 14.133/21, apresenta a justificativa de preço referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em que resultou na contratação da empresa FULDEVS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SITES, CNPJ: 44.155.594/0001-85, situada na Rua Coronel de Queiroz, 620 B 04 Apto 301 - Planalto Ayrton Senna Cidade: Fortaleza – CE – CEP: 60.760-510, para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para Implantação e Treinamento do Envio das Informações do E-Social no exercício de 2024 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta, por um período de 12 (doze) meses,

Após as tramitações de praxe, passamos à justificativa do preço alcançado pela administração municipal.

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada a estimativa da despesa, que foi calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei **14.133/21**, e conseqüentemente foi apresentada **proposta de preço**, pela Empresa **FULDEVS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SITES, CNPJ: 44.155.594/0001-85**, com o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo verificado pela Comissão de Contratação que a proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado, uma vez que a mesma empresa apresentou Notas Fiscais do mesmo Serviço prestado por ela a outros Municípios, em comparação com as Notas Fiscais e a Proposta apresentada, foi constatado que esta, apresentou valor menor que os valor estimado nas referidas notas fiscais, proporcionando uma economicidade para o Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Levando em consideração que, consta também nos Autos **demonstração da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2023, nos termos do **Art. 72, inciso IV, Art. 40**, inciso V, alínea "c", Art. 12, II e Art. 18, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

No tocante a referida justificativa, verifica-se que, com base no novo regramento de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) o município obedeceu ao disposto no art. 72, inciso VII, quando realizou a estimativa de custos e consultou ao mercado através da aferição de 03 (três) preços praticados e ainda considerou a quantidades e justificativas apresentadas pelos demandantes na solicitação e no termo de referência que estão anexos a este processo.

Assim sendo, uma vez que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelo princípio da economicidade, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conclui-se pela **CONTRATAÇÃO** da empresa FULDEVS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SITES, CNPJ: 44.155.594/0001-85, situada na Rua Coronel de Queiroz, 620 B 04 Apto 301 - Planalto Ayrton Senna Cidade: Fortaleza – CE – CEP: 60.760-510, **com valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil e Reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por um período de 12 (doze) meses** pelos motivos aqui expostos.

Assim, submeto a presente **justificativa de preço** à Análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno para parecer.

Terra Alta, 05 de janeiro de 2024.

---

**Márcio de Oliveira Lima**  
Agente de Contratação  
Port. nº 194/2023